



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 153/2025	2
DECRETO Nº 154/2025	2
DECRETO Nº 155/2025	15
DECRETO Nº 156/2025	16
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2025	17
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 004/2025	23
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 005/2025	23
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 179/2021	24



**Certificado
Digitalmente**

Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 153/2025

DATA: 10 de fevereiro de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e demais alterações posteriores, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de **10 de fevereiro de 2025**, o senhor **JEFERSON DE OLIVEIRA MACIEL**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**, símbolo CC3, matrícula nº 5251/5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Obras e Serviços Públicos, Divisão de Serviços Rodoviários, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 154/2025

DATA: 10 de fevereiro de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS AO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DO ISSQN FIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º da Constituição Federal, Inciso XVII do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no artigo 355 da Lei Complementar nº 088/2001, de 28 de dezembro de 2001, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o calendário de vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Variável, Taxa de Fiscalização para Instalação e Funcionamento, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Permissão e Renovação ou Concessão do Alvará quando se tratar de transporte escolar, conforme anexo I deste decreto.

Art. 2º Notificar todos os contribuintes do Cadastro Municipal Econômico – CME, elencados no anexo II deste Decreto, do lançamento dos seguintes tributos, para o exercício de 2025:

I – Taxa de Fiscalização para Instalação e Funcionamento;

II – Taxa de Vigilância Sanitária;

III – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo para o exercício de 2025; e

IV - Taxa de Permissão e Renovação ou Concessão do Alvará de Licença, quando se tratar de transporte escolar;

Parágrafo Único. A arrecadação das taxas e do Imposto para o exercício de 2025 será realizada através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 3º As datas de vencimentos dos tributos municipais, mencionadas no artigo 2º, incisos I, II e IV, para o exercício de 2025, deverão ser pagas em parcela única, até o dia 30 de junho de 2025.

Parágrafo Único. Não serão parceladas as taxas previstas no *caput* deste artigo.

Art. 4º Será parcelado o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo, no caso de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos), em 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 5º O não pagamento do crédito nas formas e prazos previstos nos art. 2º e 3º deste Decreto implicará na inscrição em Dívida Ativa para o exercício seguinte após o vencimento da última parcela, com a incidência de multa e juros.

Art. 6º O crédito tributário não quitado até o seu vencimento ficará sujeito à aplicação da regra prevista no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 88/2001.

Art. 7º As solicitações de impugnações do lançamento deverão ser requeridas pelo responsável legal da empresa e/ou responsável técnico ou responsável munido de procuração, por intermédio de protocolo próprio, até o vencimento citado no artigo 3º deste decreto, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano.

Parágrafo Único. As solicitações de revisão do lançamento das Taxas e do Imposto, para o exercício de 2025, requeridas fora do prazo mencionado no *caput* deste artigo serão indeferidas devido à intempestividade, sem análise do mérito.

Art. 8º A entrega dos carnês do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo, realizar-se-á pelos Correios nos endereços existentes no Cadastro Municipal Econômico - CME,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

constantes na base de dados do sistema de Administração de Receita – AR.

Parágrafo único. Os contribuintes que não receberem seu carnê em até 10 (dez) dias antes da data do vencimento da primeira parcela, deverão, obrigatoriamente, retirá-los no Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano, sita à Rua João XXIII, nº 144 – Centro.

Art. 9º Quando as inscrições, no caso de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos) ou lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo, forem posteriores ao primeiro vencimento previsto no Anexo I deste Decreto, será parcelado o tributo na quantidade de meses restantes no exercício.

Parágrafo Único. Para os casos de haver apenas um mês restante no exercício, o sujeito passivo da obrigação tributária deverá realizar o pagamento em parcela única.

Art. 10º Caso os vencimentos fixados no anexo I deste decreto ocorrerem em final de semana ou feriado Federal ou Municipal, considerar-se-á prorrogado o prazo até o próximo dia útil.

Art. 11º Fica definido o calendário de vencimentos dos impostos e taxas conforme anexo I deste decreto.

Art. 12º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JERRY ANDERSON PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

LUCILLE PUSSININI ARNDT
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
RECEITA E CADASTRO TÉCNICO URBANO

ANEXO I

Ao Decreto nº 154/2025

TRIBUTOS	VENCIMENTOS											
	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
ISSQN Fixo	10/03/25	10/04/25	12/05/25	10/06/25	10/07/25	11/08/25	10/09/25	10/10/25	10/11/25	10/12/25	-	-
ISSQN Variável	JAN/25 20/02/25	FEV/25 20/03/25	MAR/25 22/04/25	ABR/25 20/05/25	MAI/25 20/06/25	JUN/25 21/07/25	JUL/25 20/08/25	AGO/25 22/09/25	SET/25 20/10/25	OUT/25 21/11/25	NOV/25 22/12/25	DEZ/25 20/01/26

TRIBUTOS	VENCIMENTOS
Taxa de Fiscalização para Instalação e Funcionamento.	30/06/2025
Taxa de Vigilância Sanitária.	
Taxa de Permissão e Renovação e Taxa de Alvará de Licença (exclusivamente, quando se tratar de transporte escolar)	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

ANEXO II

Ao Decreto nº 154/2025

Taxa de Fiscalização para Instalação e Funcionamento

Art. 2º inciso I

4	1600	2431	2949	3358	3709	4052	4377	4662	4927	5180	5431	5850
5	1604	2432	2950	3359	3710	4053	4379	4663	4928	5181	5432	5851
6	1607	2436	2951	3361	3711	4054	4380	4664	4929	5183	5433	5852
8	1609	2439	2953	3363	3712	4055	4382	4665	4930	5185	5434	5853
9	1617	2445	2954	3364	3714	4056	4383	4666	4931	5186	5435	5854
14	1623	2446	2958	3365	3715	4057	4384	4667	4933	5187	5436	5855
21	1625	2447	2959	3368	3716	4060	4385	4668	4934	5188	5437	5856
22	1629	2449	2962	3369	3717	4061	4386	4670	4936	5189	5438	5857
27	1630	2452	2965	3370	3718	4062	4387	4671	4937	5190	5439	5858
30	1634	2454	2968	3371	3719	4065	4388	4672	4938	5192	5440	5859
32	1641	2455	2969	3373	3720	4066	4389	4673	4939	5193	5441	5860
49	1642	2456	2975	3375	3721	4069	4391	4674	4940	5194	5442	5861
51	1651	2458	2979	3376	3722	4072	4392	4675	4942	5195	5443	5862
59	1652	2461	2981	3377	3723	4073	4393	4677	4944	5196	5444	5863
60	1653	2463	2986	3378	3724	4075	4394	4678	4945	5197	5445	5864
68	1669	2465	2989	3379	3725	4078	4395	4679	4947	5198	5446	5865
88	1682	2466	2991	3380	3727	4079	4397	4680	4948	5200	5447	5866
92	1684	2469	2992	3381	3733	4080	4398	4681	4949	5201	5448	5867
100	1690	2474	2993	3383	3734	4081	4399	4682	4951	5203	5449	5868
103	1705	2477	2995	3384	3738	4082	4400	4683	4952	5205	5450	5869
111	1706	2479	2996	3385	3739	4083	4401	4684	4953	5206	5451	5870
116	1707	2482	2999	3386	3740	4084	4402	4685	4954	5207	5452	5871
120	1708	2485	3003	3389	3743	4085	4404	4686	4955	5208	5453	5872
128	1710	2486	3004	3391	3745	4086	4405	4687	4956	5209	5454	5873
132	1715	2487	3005	3393	3752	4089	4406	4688	4957	5210	5455	5874
138	1716	2489	3008	3398	3759	4090	4408	4689	4958	5211	5456	5875
159	1717	2491	3010	3399	3761	4091	4409	4692	4959	5212	5457	5876
178	1718	2500	3012	3402	3762	4092	4410	4693	4960	5213	5458	5877
181	1724	2501	3013	3404	3764	4093	4411	4695	4962	5216	5459	5878
187	1725	2514	3015	3406	3765	4095	4412	4696	4963	5217	5460	5879
188	1729	2516	3016	3407	3766	4098	4413	4697	4964	5218	5461	5880
189	1730	2520	3017	3408	3767	4099	4414	4698	4965	5219	5462	5881
190	1731	2521	3021	3409	3768	4100	4416	4699	4966	5220	5463	5882
192	1732	2523	3024	3410	3769	4102	4417	4700	4967	5221	5464	5883
199	1735	2532	3026	3412	3770	4103	4418	4701	4968	5222	5465	5884
204	1736	2534	3027	3413	3771	4104	4419	4703	4969	5225	5466	5885
208	1741	2537	3031	3414	3772	4105	4420	4706	4970	5226	5467	5886
210	1742	2542	3033	3415	3775	4106	4421	4707	4971	5227	5468	5887
213	1745	2544	3034	3416	3776	4107	4422	4709	4972	5228	5469	5888



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

214	1750	2545	3035	3417	3780	4109	4423	4710	4973	5230	5470	5889
224	1757	2547	3036	3418	3781	4110	4425	4711	4974	5231	5471	5890
228	1767	2552	3037	3420	3782	4113	4426	4712	4975	5232	5472	5891
234	1773	2553	3038	3421	3784	4114	4427	4713	4976	5233	5473	5892
239	1777	2555	3039	3423	3785	4115	4429	4715	4977	5234	5474	5893
249	1780	2556	3040	3424	3788	4116	4430	4716	4978	5235	5475	5894
253	1781	2557	3041	3426	3790	4117	4433	4717	4979	5236	5476	5895
255	1782	2560	3043	3427	3791	4118	4435	4719	4980	5237	5477	5896
257	1788	2563	3044	3429	3793	4119	4437	4720	4981	5238	5478	5897
262	1790	2565	3048	3434	3794	4121	4440	4721	4982	5239	5479	5898
264	1794	2567	3049	3435	3795	4122	4441	4722	4983	5240	5480	5899
285	1801	2569	3055	3436	3796	4123	4442	4723	4984	5241	5481	5900
293	1803	2572	3056	3437	3797	4124	4443	4724	4985	5242	5483	5901
294	1804	2574	3059	3438	3798	4125	4444	4725	4986	5243	5484	5902
296	1805	2575	3062	3439	3799	4126	4446	4726	4989	5244	5485	5903
300	1820	2581	3064	3440	3800	4129	4447	4727	4990	5245	5486	5904
306	1827	2585	3065	3441	3801	4130	4449	4728	4991	5246	5487	5905
308	1831	2586	3068	3443	3802	4132	4450	4730	4993	5247	5488	5906
311	1832	2588	3070	3444	3803	4133	4451	4731	4995	5248	5489	5908
319	1844	2589	3071	3446	3804	4134	4452	4732	4996	5249	5490	5909
349	1847	2590	3075	3448	3805	4135	4454	4733	4997	5250	5491	5910
374	1849	2591	3077	3455	3808	4138	4455	4734	4998	5254	5492	5911
376	1850	2592	3078	3456	3811	4141	4457	4735	4999	5256	5493	5912
389	1853	2593	3080	3457	3813	4142	4458	4736	5000	5257	5494	5914
393	1858	2595	3081	3458	3815	4143	4459	4737	5001	5258	5495	5916
397	1862	2602	3082	3459	3817	4145	4460	4738	5002	5259	5496	5918
400	1866	2608	3083	3462	3818	4146	4463	4739	5003	5260	5497	5919
414	1868	2609	3084	3463	3819	4147	4464	4740	5004	5261	5498	5920
422	1869	2610	3085	3464	3820	4149	4465	4742	5007	5262	5499	5921
428	1870	2611	3086	3467	3821	4151	4466	4743	5008	5263	5500	5922
435	1874	2613	3090	3468	3823	4152	4467	4745	5009	5264	5501	5923
439	1882	2616	3095	3470	3824	4153	4468	4747	5010	5265	5502	5924
446	1885	2621	3098	3471	3828	4154	4469	4748	5011	5266	5503	5925
447	1886	2623	3102	3472	3829	4155	4471	4749	5013	5267	5504	5926
450	1888	2625	3105	3473	3830	4156	4472	4750	5014	5268	5505	5927
452	1889	2627	3106	3474	3832	4158	4473	4751	5015	5269	5506	5928
458	1895	2629	3107	3475	3833	4160	4474	4752	5016	5270	5507	5929
465	1896	2630	3108	3476	3834	4161	4476	4753	5017	5271	5508	5930
466	1898	2632	3109	3477	3836	4162	4477	4754	5018	5272	5509	5931
470	1903	2635	3110	3478	3837	4163	4478	4755	5020	5273	5510	5932
473	1906	2640	3111	3480	3838	4166	4479	4756	5022	5274	5511	5933
476	1915	2642	3114	3483	3839	4167	4481	4758	5023	5275	5512	5934
480	1919	2645	3117	3486	3843	4170	4482	4759	5024	5277	5513	5935
491	1931	2652	3123	3487	3844	4171	4483	4761	5025	5278	5514	5936
492	1937	2655	3124	3488	3845	4173	4484	4762	5026	5280	5515	5937



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

495	1938	2661	3127	3489	3847	4174	4485	4763	5027	5281	5516	5938
501	1939	2665	3128	3490	3852	4180	4486	4765	5028	5282	5517	5939
529	1944	2669	3130	3491	3853	4183	4490	4767	5029	5283	5518	5940
533	1947	2670	3132	3492	3854	4184	4491	4769	5030	5284	5519	5941
538	1951	2671	3135	3493	3855	4185	4492	4770	5031	5285	5530	5942
567	1953	2674	3137	3495	3857	4186	4494	4771	5033	5286	5536	5943
569	1956	2680	3138	3496	3858	4187	4495	4772	5034	5287	5537	5944
588	1964	2681	3140	3505	3859	4188	4496	4773	5035	5288	5539	5945
597	1968	2683	3141	3506	3860	4190	4497	4774	5038	5289	5540	5946
599	1970	2684	3145	3507	3861	4192	4498	4775	5041	5290	5541	5947
608	1972	2686	3147	3508	3862	4195	4499	4776	5042	5291	5542	5948
619	1978	2690	3148	3510	3864	4196	4500	4777	5043	5292	5543	5949
622	1980	2694	3149	3511	3865	4198	4501	4778	5044	5293	5544	5950
623	1981	2696	3150	3512	3866	4199	4502	4779	5045	5294	5545	5951
624	1988	2697	3151	3513	3868	4201	4503	4781	5046	5295	5546	5952
627	1997	2703	3152	3515	3869	4202	4504	4782	5048	5296	5547	5953
637	1998	2707	3155	3516	3871	4203	4506	4783	5049	5297	5548	5954
658	2001	2709	3157	3517	3872	4207	4507	4784	5051	5298	5549	5955
661	2006	2711	3160	3519	3874	4208	4508	4785	5052	5299	5550	5956
673	2018	2717	3161	3522	3875	4209	4509	4786	5053	5300	5551	5957
677	2022	2718	3162	3523	3876	4212	4510	4788	5054	5301	5552	5958
680	2024	2721	3163	3524	3877	4214	4511	4789	5055	5302	5553	5959
681	2029	2722	3164	3527	3878	4215	4512	4791	5056	5304	5556	5960
682	2032	2723	3165	3529	3879	4217	4513	4792	5058	5305	5557	5961
691	2035	2728	3167	3531	3880	4218	4514	4794	5059	5306	5558	5962
701	2050	2730	3169	3534	3881	4220	4515	4795	5060	5307	5559	5963
702	2051	2731	3172	3536	3882	4221	4516	4796	5061	5308	5560	5965
703	2052	2733	3173	3537	3885	4222	4517	4797	5062	5309	5561	5966
708	2067	2736	3174	3538	3890	4223	4518	4798	5063	5310	5562	5967
709	2070	2743	3176	3539	3891	4226	4519	4799	5064	5314	5563	5968
720	2072	2747	3178	3540	3897	4227	4521	4800	5065	5315	5564	5969
722	2073	2751	3182	3541	3898	4229	4522	4801	5068	5316	5565	5970
726	2075	2753	3183	3543	3900	4231	4523	4802	5069	5318	5566	5971
728	2076	2754	3188	3544	3901	4233	4524	4804	5070	5319	5567	5972
738	2081	2755	3189	3545	3904	4234	4529	4806	5071	5320	5568	5973
749	2084	2756	3190	3546	3905	4235	4530	4807	5072	5321	5569	5974
759	2088	2757	3193	3547	3906	4236	4531	4808	5073	5322	5570	5977
760	2090	2759	3194	3549	3907	4237	4532	4809	5074	5323	5571	5978
786	2095	2763	3197	3551	3908	4238	4533	4810	5075	5324	5572	5979
822	2097	2764	3199	3552	3909	4239	4534	4811	5076	5325	5573	5980
827	2100	2770	3200	3553	3910	4240	4535	4812	5077	5326	5574	5982
864	2101	2773	3202	3555	3912	4241	4537	4813	5078	5327	5575	5983
871	2104	2774	3204	3556	3913	4242	4538	4815	5080	5328	5576	5984
875	2110	2776	3206	3558	3914	4243	4539	4816	5081	5329	5577	5985
878	2111	2777	3208	3559	3917	4245	4542	4817	5082	5330	5578	5986



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

879	2113	2780	3209	3560	3918	4247	4543	4818	5083	5331	5579	5987
892	2114	2782	3210	3561	3919	4248	4544	4819	5084	5332	5580	5988
893	2118	2783	3211	3562	3920	4250	4545	4820	5085	5333	5581	5989
907	2119	2785	3212	3563	3921	4252	4546	4821	5086	5334	5582	5990
908	2120	2786	3213	3564	3924	4253	4547	4822	5087	5335	5583	5991
942	2122	2789	3215	3566	3925	4254	4549	4823	5088	5338	5584	5992
947	2124	2790	3217	3567	3926	4255	4550	4824	5090	5339	5585	5993
956	2125	2791	3218	3568	3928	4256	4551	4825	5091	5340	5586	5994
958	2142	2793	3219	3571	3930	4258	4553	4826	5092	5341	5587	5995
983	2147	2794	3220	3573	3931	4259	4554	4828	5093	5342	5588	5996
986	2158	2795	3223	3574	3933	4262	4555	4830	5094	5344	5589	5997
1028	2164	2796	3226	3575	3934	4264	4556	4831	5095	5345	5590	5998
1034	2166	2798	3228	3576	3935	4265	4557	4833	5096	5346	5591	5999
1040	2167	2799	3229	3577	3938	4266	4559	4834	5097	5347	5592	6000
1050	2169	2800	3230	3578	3939	4267	4560	4835	5098	5348	5593	6001
1057	2170	2801	3231	3580	3940	4268	4563	4837	5100	5349	5594	6002
1070	2171	2802	3232	3581	3942	4269	4564	4838	5101	5350	5595	6003
1088	2173	2805	3236	3582	3944	4272	4565	4840	5102	5351	5596	6004
1098	2174	2806	3237	3585	3946	4273	4566	4841	5103	5353	5597	6005
1105	2176	2808	3238	3586	3950	4275	4567	4844	5104	5354	5598	6006
1132	2179	2809	3239	3589	3951	4276	4568	4845	5105	5355	5599	6007
1138	2183	2810	3240	3590	3952	4277	4569	4846	5106	5356	5600	6008
1139	2184	2811	3241	3592	3955	4279	4570	4847	5107	5357	5601	6009
1142	2187	2813	3242	3593	3956	4280	4571	4848	5108	5358	5602	6010
1145	2195	2815	3243	3594	3959	4281	4572	4849	5109	5359	5603	6011
1147	2197	2817	3244	3595	3961	4284	4574	4850	5110	5360	5604	6012
1149	2206	2823	3245	3597	3962	4285	4576	4852	5111	5361	5605	6013
1154	2207	2824	3246	3598	3963	4286	4577	4853	5112	5362	5606	6014
1161	2209	2826	3247	3599	3964	4287	4580	4854	5113	5363	5607	6015
1166	2217	2827	3249	3601	3965	4290	4581	4855	5114	5364	5608	6016
1188	2225	2832	3250	3603	3966	4291	4584	4858	5115	5365	5610	6017
1193	2226	2833	3251	3604	3967	4292	4585	4859	5116	5366	5611	6018
1195	2229	2835	3252	3605	3969	4293	4586	4860	5117	5367	5612	6019
1196	2230	2838	3253	3610	3971	4294	4587	4861	5119	5368	5613	6020
1205	2232	2841	3255	3621	3973	4295	4588	4862	5120	5369	5616	6021
1227	2235	2844	3256	3622	3974	4297	4589	4863	5121	5370	5617	6022
1239	2240	2847	3257	3624	3975	4299	4590	4864	5122	5371	5618	6023
1240	2243	2848	3262	3625	3977	4300	4591	4865	5123	5372	5619	6024
1256	2245	2849	3263	3626	3978	4301	4593	4866	5125	5373	5620	6025
1267	2246	2850	3265	3627	3979	4302	4595	4867	5126	5374	5621	6027
1287	2248	2851	3266	3628	3981	4303	4596	4868	5127	5375	5622	6028
1289	2252	2854	3269	3630	3982	4304	4598	4869	5128	5376	5623	6029
1296	2261	2860	3272	3631	3984	4306	4600	4871	5129	5377	5624	6030
1317	2263	2861	3274	3632	3985	4308	4601	4872	5130	5378	5625	6031
1344	2272	2862	3275	3635	3986	4309	4602	4873	5131	5379	5626	6032



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

1370	2275	2863	3278	3636	3987	4310	4605	4874	5132	5380	5627	6033
1374	2286	2864	3279	3638	3988	4311	4606	4875	5133	5381	5628	6034
1377	2294	2867	3282	3642	3989	4312	4607	4878	5134	5382	5629	6035
1391	2298	2868	3283	3645	3990	4313	4608	4879	5135	5383	5630	6036
1392	2311	2869	3287	3646	3991	4314	4609	4880	5136	5384	5631	6037
1397	2312	2871	3288	3647	3992	4315	4610	4881	5137	5385	5633	6038
1406	2314	2872	3290	3648	3994	4316	4611	4882	5139	5387	5634	6040
1407	2315	2875	3291	3655	3995	4318	4612	4883	5140	5388	5635	6041
1408	2316	2876	3293	3656	3996	4319	4614	4884	5141	5390	5636	6045
1410	2318	2877	3294	3657	3997	4321	4615	4885	5142	5391	5637	6046
1426	2319	2880	3300	3658	3998	4322	4616	4886	5145	5392	5638	6047
1432	2320	2881	3302	3659	3999	4323	4618	4887	5146	5393	5639	6048
1438	2321	2884	3303	3661	4000	4324	4619	4888	5147	5395	5640	6049
1441	2323	2885	3304	3662	4001	4325	4620	4889	5148	5396	5641	6050
1445	2329	2890	3305	3663	4004	4327	4622	4890	5149	5398	5643	6051
1450	2330	2893	3307	3665	4007	4330	4623	4892	5150	5400	5644	6053
1453	2332	2894	3308	3666	4008	4331	4624	4893	5151	5401	5645	6054
1454	2334	2895	3310	3668	4009	4332	4625	4894	5152	5402	5646	6058
1455	2336	2897	3311	3669	4010	4333	4627	4895	5153	5403	5647	6065
1456	2337	2900	3312	3671	4011	4334	4628	4896	5154	5405	5648	6067
1457	2339	2903	3314	3672	4014	4336	4630	4897	5155	5406	5649	6068
1462	2344	2906	3315	3674	4016	4337	4631	4898	5156	5407	5650	6070
1463	2346	2909	3316	3677	4017	4338	4632	4899	5157	5408	5651	6072
1501	2347	2911	3321	3678	4018	4342	4635	4900	5158	5409	5829	6073
1506	2352	2913	3323	3679	4020	4344	4637	4901	5160	5411	5830	6074
1507	2355	2914	3325	3680	4021	4345	4638	4902	5161	5412	5831	6075
1511	2357	2920	3326	3681	4026	4347	4639	4903	5162	5413	5832	6076
1514	2358	2925	3329	3685	4028	4348	4640	4904	5163	5414	5833	6077
1518	2359	2926	3332	3687	4029	4349	4642	4905	5164	5415	5834	6078
1527	2360	2927	3333	3690	4030	4351	4644	4906	5165	5416	5835	6079
1544	2365	2928	3336	3691	4031	4352	4645	4907	5166	5417	5836	9991
1548	2379	2930	3337	3692	4033	4353	4646	4908	5167	5418	5837	9992
1549	2380	2931	3338	3693	4035	4354	4647	4909	5168	5419	5838	9996
1552	2382	2933	3339	3694	4036	4355	4648	4910	5169	5420	5839	9998
1558	2388	2934	3340	3695	4038	4357	4649	4911	5170	5421	5840	9999
1560	2391	2936	3342	3697	4039	4358	4650	4916	5171	5422	5841	58480
1562	2400	2937	3343	3698	4040	4359	4651	4917	5172	5423	5842	-
1564	2403	2939	3344	3699	4042	4361	4652	4918	5173	5424	5843	-
1567	2409	2940	3345	3701	4043	4365	4654	4919	5174	5425	5844	-
1572	2417	2941	3347	3702	4044	4368	4655	4920	5175	5426	5845	-
1579	2419	2943	3349	3703	4045	4369	4656	4921	5176	5427	5846	-
1584	2420	2946	3351	3704	4048	4371	4657	4922	5177	5428	5847	-
1591	2424	2947	3355	3705	4050	4372	4658	4923	5178	5429	5848	-
1592	2430	2948	3356	3708	4051	4376	4659	4924	5179	5430	5849	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

Taxa de Vigilância Sanitária

Art. 2º, inciso II

4	1617	2439	2959	3368	3716	4056	4383	4666	4931	5185	5434	5853
5	1623	2445	2962	3369	3717	4057	4384	4667	4933	5186	5435	5854
6	1625	2446	2965	3370	3718	4060	4385	4668	4934	5187	5436	5855
8	1629	2447	2968	3371	3719	4061	4386	4670	4935	5188	5437	5856
9	1630	2449	2969	3373	3720	4062	4387	4671	4936	5189	5438	5857
14	1634	2452	2975	3375	3721	4065	4388	4672	4937	5190	5439	5858
21	1641	2454	2979	3376	3722	4066	4389	4673	4938	5192	5440	5859
22	1642	2455	2981	3377	3723	4069	4391	4674	4939	5193	5441	5860
27	1651	2456	2986	3378	3724	4072	4392	4675	4940	5194	5442	5861
30	1652	2458	2989	3379	3725	4073	4393	4677	4942	5195	5443	5862
32	1653	2461	2991	3380	3727	4075	4394	4678	4944	5196	5444	5863
49	1669	2463	2992	3381	3733	4078	4395	4679	4945	5197	5445	5864
51	1682	2465	2993	3383	3734	4079	4397	4680	4947	5198	5446	5865
59	1684	2466	2995	3384	3738	4080	4398	4681	4948	5200	5447	5866
60	1690	2469	2996	3385	3739	4081	4399	4682	4949	5201	5448	5867
68	1705	2474	2999	3386	3740	4082	4400	4683	4951	5203	5449	5868
88	1706	2477	3003	3389	3743	4083	4401	4684	4952	5205	5450	5869
92	1707	2479	3004	3391	3745	4084	4402	4685	4953	5206	5451	5870
100	1708	2482	3005	3393	3752	4085	4404	4686	4954	5207	5452	5871
103	1710	2485	3008	3398	3759	4086	4405	4687	4955	5208	5453	5872
111	1715	2486	3010	3399	3761	4089	4406	4688	4956	5209	5454	5873
120	1716	2487	3012	3402	3762	4090	4408	4689	4957	5210	5455	5874
128	1717	2489	3013	3404	3764	4091	4409	4692	4958	5211	5456	5875
132	1718	2491	3015	3406	3765	4092	4410	4693	4959	5212	5457	5876
138	1724	2500	3016	3407	3766	4093	4411	4695	4960	5213	5458	5877
159	1725	2501	3017	3408	3767	4095	4412	4696	4962	5216	5459	5878
178	1729	2514	3021	3409	3768	4098	4413	4697	4963	5217	5460	5879
181	1730	2516	3024	3410	3769	4099	4414	4698	4964	5218	5461	5880
187	1731	2520	3026	3412	3770	4100	4416	4699	4965	5219	5462	5881
188	1732	2521	3027	3413	3771	4102	4417	4700	4966	5220	5463	5882
189	1735	2523	3031	3414	3772	4103	4418	4701	4967	5221	5464	5883
190	1736	2532	3033	3415	3775	4104	4419	4703	4968	5222	5465	5884
192	1741	2534	3034	3416	3776	4105	4420	4706	4969	5225	5466	5885
199	1742	2537	3035	3417	3780	4106	4421	4707	4970	5226	5467	5886
204	1745	2542	3036	3418	3781	4107	4422	4709	4971	5227	5468	5887
208	1750	2544	3037	3420	3782	4109	4423	4710	4972	5228	5469	5888
210	1757	2545	3038	3421	3784	4110	4425	4711	4973	5230	5470	5889
213	1767	2547	3039	3423	3785	4113	4426	4712	4974	5231	5471	5890
214	1773	2552	3040	3424	3788	4114	4427	4713	4975	5232	5472	5891
224	1777	2553	3041	3426	3790	4115	4429	4715	4976	5233	5473	5892
228	1780	2555	3043	3427	3791	4116	4430	4716	4977	5234	5474	5893
234	1781	2556	3044	3429	3793	4117	4433	4717	4978	5235	5475	5894



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

239	1782	2557	3048	3434	3794	4118	4435	4719	4979	5236	5476	5895
249	1788	2560	3049	3435	3795	4119	4437	4720	4980	5237	5477	5896
253	1790	2563	3055	3436	3796	4121	4440	4721	4981	5238	5478	5897
255	1794	2565	3056	3437	3797	4122	4441	4722	4982	5239	5479	5898
257	1801	2567	3059	3438	3798	4123	4442	4723	4983	5240	5480	5899
262	1803	2569	3062	3439	3799	4124	4443	4724	4984	5241	5481	5900
264	1804	2572	3064	3440	3800	4125	4444	4725	4985	5242	5483	5901
285	1805	2574	3065	3441	3801	4126	4446	4726	4986	5243	5484	5902
294	1820	2575	3068	3443	3802	4129	4447	4727	4989	5244	5485	5903
296	1827	2581	3070	3444	3803	4130	4449	4728	4990	5245	5486	5904
300	1831	2585	3071	3446	3804	4132	4450	4730	4991	5246	5487	5905
306	1832	2586	3075	3448	3805	4133	4451	4731	4993	5247	5488	5906
308	1844	2588	3077	3455	3808	4134	4452	4732	4995	5248	5489	5908
311	1847	2589	3078	3456	3811	4135	4454	4733	4996	5249	5490	5909
349	1849	2590	3080	3457	3813	4138	4455	4734	4997	5250	5491	5910
374	1850	2591	3081	3458	3815	4141	4457	4735	4998	5254	5492	5911
376	1853	2592	3082	3459	3817	4142	4458	4736	4999	5256	5493	5912
389	1858	2593	3083	3462	3818	4143	4459	4737	5000	5257	5494	5914
393	1862	2595	3084	3463	3819	4145	4460	4738	5001	5258	5495	5916
397	1866	2602	3085	3464	3820	4146	4463	4739	5002	5259	5496	5918
400	1868	2608	3086	3467	3821	4147	4464	4740	5003	5260	5497	5919
414	1869	2609	3090	3468	3823	4149	4465	4742	5004	5261	5498	5920
422	1870	2610	3095	3470	3824	4151	4466	4743	5007	5262	5499	5921
428	1874	2611	3098	3471	3828	4152	4467	4745	5008	5263	5500	5922
435	1879	2613	3102	3472	3829	4153	4468	4747	5009	5264	5501	5923
439	1882	2616	3105	3473	3830	4154	4469	4748	5010	5265	5502	5924
446	1885	2621	3106	3474	3832	4155	4471	4749	5011	5266	5503	5925
447	1886	2623	3107	3475	3833	4156	4472	4750	5013	5267	5504	5926
450	1888	2625	3108	3476	3834	4158	4473	4751	5014	5268	5505	5927
452	1889	2627	3109	3477	3836	4160	4474	4752	5015	5269	5506	5928
458	1895	2629	3110	3478	3837	4161	4476	4753	5016	5270	5507	5929
465	1896	2630	3111	3480	3838	4162	4477	4754	5017	5271	5508	5930
466	1898	2632	3114	3483	3839	4163	4478	4755	5018	5272	5509	5931
470	1903	2635	3117	3486	3843	4166	4479	4756	5020	5273	5510	5932
473	1906	2640	3123	3487	3844	4167	4481	4758	5022	5274	5511	5933
476	1915	2642	3124	3488	3845	4170	4482	4759	5023	5275	5512	5934
480	1919	2645	3127	3489	3847	4171	4483	4761	5024	5277	5513	5935
491	1931	2652	3128	3490	3852	4173	4484	4762	5025	5278	5514	5936
492	1937	2655	3130	3491	3853	4174	4485	4763	5026	5280	5515	5937
495	1938	2661	3132	3492	3854	4180	4486	4765	5027	5281	5516	5938
501	1939	2665	3135	3493	3855	4183	4490	4767	5028	5282	5517	5939
529	1944	2669	3137	3495	3857	4184	4491	4769	5029	5283	5518	5940
533	1947	2670	3138	3496	3858	4185	4492	4770	5030	5284	5519	5941
538	1951	2671	3140	3505	3859	4186	4494	4771	5031	5285	5530	5942
567	1953	2674	3141	3506	3860	4187	4495	4772	5033	5286	5536	5943



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

569	1956	2680	3145	3507	3861	4188	4496	4773	5034	5287	5537	5944
588	1964	2681	3147	3508	3862	4190	4497	4774	5035	5288	5539	5945
597	1968	2683	3148	3510	3864	4192	4498	4775	5038	5289	5540	5946
599	1970	2684	3149	3511	3865	4195	4499	4776	5041	5290	5541	5947
608	1972	2686	3150	3512	3866	4196	4500	4777	5042	5291	5542	5948
619	1978	2690	3151	3513	3868	4198	4501	4778	5043	5292	5543	5949
622	1980	2694	3152	3515	3869	4199	4502	4779	5044	5293	5544	5950
623	1981	2696	3155	3516	3871	4201	4503	4781	5045	5294	5545	5951
624	1988	2697	3157	3517	3872	4202	4504	4782	5046	5295	5546	5952
627	1997	2703	3160	3519	3874	4203	4506	4783	5048	5296	5547	5953
637	1998	2707	3161	3522	3875	4207	4507	4784	5049	5297	5548	5954
658	2001	2709	3162	3523	3876	4208	4508	4785	5051	5298	5549	5955
661	2006	2711	3163	3524	3877	4209	4509	4786	5052	5299	5550	5956
673	2018	2717	3164	3527	3878	4212	4510	4788	5053	5300	5551	5957
677	2022	2718	3165	3529	3879	4214	4511	4789	5054	5301	5552	5958
680	2024	2721	3167	3531	3880	4215	4512	4791	5055	5302	5553	5959
681	2029	2722	3169	3534	3881	4217	4513	4792	5056	5304	5556	5960
682	2032	2723	3172	3536	3882	4218	4514	4794	5058	5305	5557	5961
691	2035	2728	3173	3537	3885	4220	4515	4795	5059	5306	5558	5962
701	2050	2730	3174	3538	3889	4221	4516	4796	5060	5307	5559	5963
702	2051	2731	3176	3539	3890	4222	4517	4797	5061	5308	5560	5965
703	2052	2733	3178	3540	3891	4223	4518	4798	5062	5309	5561	5966
708	2067	2736	3182	3541	3897	4226	4519	4799	5063	5310	5562	5967
709	2070	2743	3183	3543	3898	4227	4521	4800	5064	5314	5563	5968
720	2072	2747	3188	3544	3900	4229	4522	4801	5065	5315	5564	5969
722	2073	2751	3189	3545	3901	4231	4523	4802	5068	5316	5565	5970
726	2075	2753	3190	3546	3904	4233	4524	4804	5069	5318	5566	5971
728	2076	2754	3193	3547	3905	4234	4529	4806	5070	5319	5567	5972
738	2081	2755	3194	3549	3906	4235	4530	4807	5071	5320	5568	5973
749	2084	2756	3197	3551	3907	4236	4531	4808	5072	5321	5569	5974
759	2088	2757	3199	3552	3908	4237	4532	4809	5073	5322	5570	5977
760	2090	2759	3200	3553	3909	4238	4533	4810	5074	5323	5571	5978
786	2095	2763	3202	3555	3910	4239	4534	4811	5075	5324	5572	5979
822	2097	2764	3204	3556	3912	4240	4535	4812	5076	5325	5573	5980
827	2100	2770	3206	3558	3913	4241	4537	4813	5077	5326	5574	5982
864	2101	2773	3208	3559	3914	4242	4538	4815	5078	5327	5575	5983
871	2104	2774	3209	3560	3917	4243	4539	4816	5080	5328	5576	5984
875	2110	2776	3210	3561	3918	4245	4542	4817	5081	5329	5577	5985
878	2111	2777	3211	3562	3919	4247	4543	4818	5082	5330	5578	5986
879	2113	2780	3212	3563	3920	4248	4544	4819	5083	5331	5579	5987
892	2114	2782	3213	3564	3921	4250	4545	4820	5084	5332	5580	5988
893	2118	2783	3215	3566	3924	4252	4546	4821	5085	5333	5581	5989
908	2119	2785	3217	3567	3925	4253	4547	4822	5086	5334	5582	5990
938	2120	2786	3218	3568	3926	4254	4549	4823	5087	5335	5583	5991
942	2122	2789	3219	3571	3928	4255	4550	4824	5088	5338	5584	5992



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

947	2124	2790	3220	3573	3930	4256	4551	4825	5090	5339	5585	5993
956	2125	2791	3223	3574	3931	4258	4553	4826	5091	5340	5586	5994
958	2142	2793	3226	3575	3933	4259	4554	4828	5092	5341	5587	5995
983	2147	2794	3228	3576	3934	4262	4555	4830	5093	5342	5588	5996
986	2158	2795	3229	3577	3935	4264	4556	4831	5094	5344	5589	5997
1028	2164	2796	3230	3578	3938	4265	4557	4833	5095	5345	5590	5998
1034	2166	2798	3231	3580	3939	4266	4559	4834	5096	5346	5591	5999
1040	2167	2799	3232	3581	3940	4267	4560	4835	5097	5347	5592	6000
1050	2169	2800	3236	3582	3942	4268	4563	4837	5098	5348	5593	6001
1057	2170	2801	3237	3585	3944	4269	4564	4838	5100	5349	5594	6002
1070	2171	2802	3238	3586	3946	4272	4565	4840	5101	5350	5595	6003
1088	2173	2805	3239	3589	3949	4273	4566	4841	5102	5351	5596	6004
1098	2174	2806	3240	3590	3950	4275	4567	4844	5103	5353	5597	6005
1105	2176	2808	3241	3592	3951	4276	4568	4845	5104	5354	5598	6006
1132	2179	2809	3242	3593	3952	4277	4569	4846	5105	5355	5599	6007
1138	2183	2810	3243	3594	3955	4279	4570	4847	5106	5356	5600	6008
1139	2184	2811	3244	3595	3956	4280	4571	4848	5107	5357	5601	6009
1142	2187	2813	3245	3597	3959	4281	4572	4849	5108	5358	5602	6010
1145	2195	2815	3246	3598	3961	4284	4574	4850	5109	5359	5603	6011
1147	2197	2817	3247	3599	3962	4285	4576	4852	5110	5360	5604	6012
1149	2206	2823	3249	3601	3963	4286	4577	4853	5111	5361	5605	6013
1154	2207	2824	3250	3603	3964	4287	4580	4854	5112	5362	5606	6014
1161	2209	2826	3251	3604	3965	4290	4581	4855	5113	5363	5607	6015
1166	2217	2827	3252	3605	3966	4291	4584	4858	5114	5364	5608	6016
1188	2225	2832	3253	3610	3967	4292	4585	4859	5115	5365	5610	6017
1193	2226	2833	3255	3621	3969	4293	4586	4860	5116	5366	5611	6018
1195	2229	2835	3256	3622	3971	4294	4587	4861	5117	5367	5612	6019
1196	2230	2838	3257	3624	3973	4295	4588	4862	5119	5368	5613	6020
1205	2232	2841	3262	3625	3974	4297	4589	4863	5120	5369	5616	6021
1227	2235	2844	3263	3626	3975	4299	4590	4864	5121	5370	5617	6022
1239	2240	2847	3265	3627	3977	4300	4591	4865	5122	5371	5618	6023
1240	2243	2848	3266	3628	3978	4301	4593	4866	5123	5372	5619	6024
1256	2245	2851	3269	3630	3979	4302	4595	4867	5125	5373	5620	6025
1267	2246	2854	3272	3631	3981	4303	4596	4868	5126	5374	5621	6027
1287	2248	2860	3274	3632	3982	4304	4598	4869	5127	5375	5622	6028
1289	2252	2861	3275	3635	3984	4306	4600	4871	5128	5376	5623	6029
1296	2261	2862	3278	3636	3985	4308	4601	4872	5129	5377	5624	6030
1317	2263	2863	3279	3638	3986	4309	4602	4873	5130	5378	5625	6031
1344	2272	2864	3282	3642	3987	4310	4605	4874	5131	5379	5626	6032
1370	2275	2867	3283	3645	3988	4311	4606	4875	5132	5380	5627	6033
1377	2286	2869	3287	3646	3989	4312	4607	4878	5133	5381	5628	6034
1391	2294	2871	3288	3647	3990	4313	4608	4879	5134	5382	5629	6035
1392	2298	2872	3290	3648	3991	4314	4609	4880	5135	5383	5630	6036
1397	2311	2875	3291	3655	3992	4315	4610	4881	5136	5384	5631	6037
1406	2312	2876	3293	3656	3994	4316	4611	4882	5137	5385	5633	6038



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

1407	2314	2877	3294	3657	3995	4318	4612	4883	5139	5387	5634	6040
1408	2315	2880	3300	3658	3996	4319	4614	4884	5140	5388	5635	6041
1410	2316	2881	3302	3659	3997	4321	4615	4885	5141	5390	5636	6045
1426	2318	2884	3303	3661	3998	4322	4616	4886	5142	5391	5637	6046
1432	2319	2885	3304	3662	3999	4323	4618	4887	5145	5392	5638	6047
1438	2320	2890	3305	3663	4000	4324	4619	4888	5146	5393	5639	6048
1441	2321	2893	3307	3665	4001	4325	4620	4889	5147	5395	5640	6049
1445	2323	2894	3308	3666	4004	4327	4622	4890	5148	5396	5641	6050
1450	2329	2895	3310	3668	4007	4330	4623	4892	5149	5398	5643	6051
1453	2330	2897	3311	3669	4008	4331	4624	4893	5150	5400	5644	6053
1454	2332	2900	3312	3671	4009	4332	4625	4894	5151	5401	5645	6054
1455	2334	2903	3314	3672	4010	4333	4627	4895	5152	5402	5646	6058
1456	2336	2906	3315	3674	4011	4334	4628	4896	5153	5403	5647	6065
1457	2337	2909	3316	3677	4014	4336	4630	4897	5154	5405	5648	6067
1462	2339	2911	3321	3678	4016	4337	4631	4898	5155	5406	5649	6068
1463	2344	2913	3323	3679	4017	4338	4632	4899	5156	5407	5650	6070
1501	2346	2914	3325	3680	4018	4342	4635	4900	5157	5408	5651	6072
1506	2347	2920	3326	3681	4020	4344	4637	4901	5158	5409	5829	6073
1507	2352	2925	3329	3685	4021	4345	4638	4902	5160	5411	5830	6074
1511	2355	2926	3332	3687	4026	4347	4639	4903	5161	5412	5831	6075
1514	2357	2927	3333	3690	4028	4348	4640	4904	5162	5413	5832	6076
1518	2358	2928	3336	3691	4029	4349	4642	4905	5163	5414	5833	6077
1527	2359	2930	3337	3692	4030	4351	4644	4906	5164	5415	5834	6078
1544	2360	2931	3338	3693	4031	4352	4645	4907	5165	5416	5835	6079
1548	2365	2933	3339	3694	4033	4353	4646	4908	5166	5417	5836	9991
1549	2379	2934	3340	3695	4035	4354	4647	4909	5167	5418	5837	9992
1552	2380	2936	3342	3697	4036	4355	4648	4910	5168	5419	5838	9996
1558	2382	2937	3343	3698	4038	4357	4649	4911	5169	5420	5839	9998
1560	2388	2939	3344	3699	4039	4358	4650	4916	5170	5421	5840	9999
1562	2391	2940	3345	3701	4040	4359	4651	4917	5171	5422	5841	58480
1564	2400	2941	3347	3702	4042	4361	4652	4918	5172	5423	5842	-
1567	2403	2943	3349	3703	4043	4365	4654	4919	5173	5424	5843	-
1572	2409	2946	3351	3704	4044	4368	4655	4920	5174	5425	5844	-
1579	2417	2947	3355	3705	4045	4369	4656	4921	5175	5426	5845	-
1584	2419	2948	3356	3708	4048	4371	4657	4922	5176	5427	5846	-
1591	2420	2949	3358	3709	4050	4372	4658	4923	5177	5428	5847	-
1592	2424	2950	3359	3710	4051	4376	4659	4924	5178	5429	5848	-
1600	2430	2951	3361	3711	4052	4377	4662	4927	5179	5430	5849	-
1604	2431	2953	3363	3712	4053	4379	4663	4928	5180	5431	5850	-
1607	2432	2954	3364	3714	4054	4380	4664	4929	5181	5432	5851	-
1609	2436	2958	3365	3715	4055	4382	4665	4930	5183	5433	5852	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo

Art. 2º, inciso III

6	1391	2722	2920	3274	3677	4196	4397	4750	4869	5071	5574
51	1847	2844	3040	3361	3795	4281	4437	4796	4899	5165	5933
100	1939	2854	3200	3370	3854	4293	4515	4798	4901	5439	5977
308	1972	2860	3236	3413	4018	4297	4565	4837	4959	5504	5978
709	1981	2862	3246	3468	4118	4353	4647	4854	5024	5571	6006

Taxa de Permissão e Renovação ou Concessão do Alvará de Licença

Art. 2º, inciso IV

938	1879	3889	3949	4935
-----	------	------	------	------

DECRETO Nº 155/2025

DATA: 10 de fevereiro de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO TITULAR DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º da Constituição Federal, Inciso XVII do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no artigo 355 da Lei Complementar nº 088/2001, de 28 de dezembro de 2001, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Designar o Sr. Jerry Anderson Pinheiro, matrícula nº 5142/0, lotado no cargo de Secretário Municipal da Fazenda, como titular do órgão da Administração Tributária Municipal, sendo responsável pela administração do Imposto Territorial Rural – ITR.

Art. 2º Designar o Sr. Márcio Carlos Kolodzey, matrícula nº 3698/6, lotado na Secretaria da Fazenda, no Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, responsável pela fiscalização, lançamento de créditos tributários, cobrança e demais procedimentos referentes ao Imposto Territorial Rural – ITR para fins de manutenção do convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e o Município de Santa Terezinha de Itaipu através do Processo n.º 10010.011743/0317-87 publicado em Diário Oficial da União n.º 210 de 01 de novembro de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

contrário, em especial o Decreto nº 296, de 05 de outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JERRY ANDERSON PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

LUCILLE PUSSININI ARNDT
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
RECEITA E CADASTRO TÉCNICO URBANO

DECRETO Nº 156/2025

DATA: 10 de fevereiro de 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, Lei Complementar nº 241, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e o Concurso Público Edital nº 002/2022, bem como o Edital de Convocação nº 002/2025, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de **10 de fevereiro de 2025**, a senhora **LUANA BUENO FREIRE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, Classe/Nível A2, matrícula 5252/3, perfazendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, período matutino, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024 **LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000, ART. 48**

Em cumprimento ao Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), comunico a toda a comunidade itaipuense que estaremos realizando a **Audiência Pública** referente ao Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2024**, a partir das **10h30 do dia 27 de fevereiro de 2025**, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, sito à Rua das Comunicações nº 1828.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JERRY ANDERSON PINHEIRO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2025

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2022

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, **CONVOCA**, em única chamada o candidato aprovado e classificado no Processo de Concurso Público n.º 001/2022, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, munido da documentação especificada no Edital de Abertura n.º 01/2022, a fim de iniciar o processo de contratação e provimento de vaga.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Convocação	Nome
73º	FERNANDO NAOKI SAKAMOTO

O Candidato deverá apresentar a documentação em **envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município**, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **11 a 25 de fevereiro de 2025**, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação
Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade
Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (www.tse.jus.br), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia autenticada em cartório do CPF ou comprovante emitido no site da Receita Federal
Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia autenticada em cartório do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprove a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade conforme constante no Edital de Concurso Público n.º 001/2022
Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal
Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis
Declaração, se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio, para fins de compatibilização para exercício do cargo, nos termos da lei.
Declaração negativa de antecedentes criminais para fins gerais (pode ser solicitada através dos e-mails tabelionato@distribuidorfoz.com.br e certidao@distribuidorfoz.com.br)
Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública
Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)
Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar exame toxicológico, com data de validade não superior a 90 (noventa) dias, de acordo com a regulamentação federal.
Para os cargos onde é exigida experiência profissional, a comprovação será feita através de cópia da CTPS ou declaração expedida por órgão público, acompanhada de cópia do ato de nomeação, onde tenha exercido cargo ou função pública
Para cargos com obrigatoriedade de inscrição em conselho de classe, a comprovação de experiência poderá ser comprovada com o registro no respectivo conselho de classe com data não inferior há 6 meses da data da posse.
Cópia do comprovante de residência (atualizado)
Atestado de Regularidade Vacinal
Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de Renda ou Salário Família

Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos (Formulário Anexo)

Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)

Possuir Conta Corrente no Banco Itaú

Qualificação Cadastral para o ESOCIAL

As cópias de documentos que não exigem autenticação em cartório deverão ser acompanhadas dos originais dos mesmos para autenticação por servidor público do Departamento de Recurso Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

A não comprovação de aptidão física e mental e da documentação listada neste edital, implicará na eliminação do candidato no concurso público.

A não apresentação da documentação no **prazo de 15 (quinze) dias** implicará na reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados, e em caso de reincidência, perderá o aprovado todos os direitos relativos à nomeação para o cargo público.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOMEAÇÃO EXONERAÇÃO/DEMISSÃO APOSENTADORIA ATUALIZAÇÃO ANUAL

Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Cargo:	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE (Que Possui bens e valores)	
Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Grau de Dependência:	

Pelo presente instrumento e atendendo a legislação em vigor, **DECLARO**:

- () Não Possuo bens e valores a declarar;
() Possuo bens e valores, conforme Declaração de Imposto de Renda em anexo;
() Possuo bens e valores conforme relacionados abaixo;

RELAÇÃO DE BENS E VALORES				
Item	Discriminação	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e autorizo a Administração a proceder a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Local e Data: _____, em ____/____/____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

NOME		CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE		NÚMERO DO CPF

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

EXERÇO CARGO PÚBLICO DE _____

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO PÚBLICO EXERCIDO

<input type="checkbox"/> ESFERA MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> ESFERA ESTADUAL	<input type="checkbox"/> ESFERA FEDERAL	ESTADO/MUNICÍPIO
CADASTRO/MATRÍCULA	NOME DA INSTITUIÇÃO	CARGO OCUPADO	
DATA DE ADMISSÃO	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
<input type="checkbox"/> CELETISTA <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> OUTRO			

NÃO POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO

DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE	CARGA HORÁRIA
-------------------	----------------	---------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

	<input type="checkbox"/> REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <input type="checkbox"/> REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

NOME	CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

- NÃO POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA
- POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES:

NOME DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	DE
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
DATA	ASSINATURA		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE (CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA - PORTARIA Nº. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA _____ Nº. DO CNPJ _____

NOME DO SEGURADO _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____ CPF _____

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DO FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO DE OUTREM

(Casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias devidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no artigo 171, do Código Penal e à demissão do cargo, nos termos do artigo 188, da Lei Complementar nº 22/94, de 22 de fevereiro de 1994.

LOCAL _____ DATA ____/____/____

ASSINATURA _____

Impressão Digital



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu			
CONTRATADA:	PIZZETTI & MARTIORI LTDA			
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS PARA EXECUTAR OS EXAMES PRESCRITOS PELOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM HORÁRIO COMERCIAL E EM REGIME DE PLANTÃO, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, 24H/DIA, ATENDENDO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU EM CARÁTER EMERGENCIAL.			
VALOR GLOBAL:	R\$ 49.164,25 (quarenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).			
PRAZO DE EXECUÇÃO:	03 (três) meses			
DATA DA ASSINATURA:	10 de fevereiro de 2025			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	256 (6561)	Outros Serviços de Terceiros
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	257 (6562)	Outros Serviços de Terceiros
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	258 (6563)	Outros Serviços de Terceiros
08.01	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	273 (6564)	Outros Serviços de Terceiros
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	288 (6565)	Outros Serviços de Terceiros
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	316 (6566)	Outros Serviços de Terceiros
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	317 (6567)	Outros Serviços de Terceiros
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	322 (6554)	Outros Serviços de Terceiros
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	323 (6568)	Outros Serviços de Terceiros
08.01	10.303.0010.2.043	3.3.90.39	330 (6569)	Outros Serviços de Terceiros

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu			
CONTRATADA:	PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA			
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.			
VALOR GLOBAL:	R\$ 6.642,72 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)			
PRAZO DE EXECUÇÃO:	03 (três) meses			
DATA DA ASSINATURA:	10 de fevereiro de 2025			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
16.04	04.123.0016.2.072	3.3.90.39	694 (6611)	Outros Serviços de Terceiros



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2947

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 179/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº. 069/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 258/2021

REF.: PROTOCOLO Nº 767/2025 (1DOC)

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 12/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.414.432-2 SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 420, bairro Parque dos Estados, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **HAQUILA BALIEIRO ZACARIAS 08322785992**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.325.133/0001-52, com sede à Rua Natal Manente, nº. 1746, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, neste ato representado pelo Senhor **HAQUILA BALIEIRO ZACARIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.398.085-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 083.227.859-92, residente e domiciliado no endereço supracitado, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo de Rescisão ao Contrato nº. 179/2021, firmado em 20 de agosto de 2021**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão do Contrato nº. 179/2021, firmado em 20 de agosto de 2021, **a partir de 10 de fevereiro de 2025**, em conformidade com o Art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, nos moldes da solicitação, através do Protocolo nº. 767/2025 (1Doc).

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões referentes ao presente Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justos e acordados, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo de Rescisão Contratual, em quatro vias de igual teor e forma.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HAQUILA BALIEIRO ZACARIAS
REPRESENTANTE
HAQUILA BALIEIRO ZACARIAS 08322785992
CONTRATADA

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 12/2025
MUNICÍPIO